



Comprovante de Publicação

Nº: **16257**

Identificação: **2238/2013**

Data/Hora Veiculação: **27/06/2013 16:51**

Data Publicação :
28/06/2013

Ato: **LEI Nº 2.556/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 233.186,53 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências**

Completo

LEI Nº 2.556/2013 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 233.186,53 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 233.186,53 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2200 ? FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS 2201 ? Fundo Mun. de Reequip. do Corpo de Bombeiros 2201.0412200022.056 ? Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0583 515 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0586 515 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0588 515 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0589 515 Material de Consumo 3.3.90.39.00 0583 515 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0588 515 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0589 515 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 0583 515 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0590 515 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0590 501 Equipamentos e Material Permanente R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ TOTAL R\$ VALOR 25.000,00 10.000,00 35.000,00 10.000,00 25.000,00 30.000,00 18.186,53 40.000,00 18.995,34 21.004,66 233.186,53 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012 destinados a aplicação no Funrebom. Pág. 02/02 ? Lei nº. 2.556/2013 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de junho de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6204/13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.06.27 16:16:41 -0300